



# Boletim do Judiciário Federal

f /sintrajusc.sindicatodostrabalhadores YouTube /sintrajusc /sintrajusc /sintrajusc

Quarta-feira, 28/08/2019-nº1463

## Prazo para eleição de delegados ao IX Congresso do Sintrajusc encerra dia 9/9

No dia 9 de setembro encerra o prazo para a eleição de delegados ao IX Congresso do Sintrajusc, que será nos dias 14 e 15 de setembro em Florianópolis com o tema “Reformas e os Direitos Ameaçados”. O Congresso, realizado de três em três anos, é a instância máxima de deliberações dos temas que afetam a categoria dos servidores do Judiciário Federal em SC.

Em meio à difícil conjuntura para o funcionalismo público, o Congresso irá possibilitar que a categoria debata coletivamente a atual situação do país, dos servidores públicos e de pautas específicas do Judiciário Federal. No Congresso, também iremos definir as diretrizes das próximas ações do Sintrajusc.

A direção do Sindicato convida os servidores a participar e organizar a eleição no seu local de trabalho. As orientações estão ao lado, assim como o procedimento para apresentar teses.

### Eleição de Delegados

Os delegados e delegadas serão eleitos por local de trabalho, sendo 1 delegado para cada 5 servidores (ou fração), conforme o artigo 34 do Estatuto do Sindicato.

Somente os servidores filiados poderão ser eleitos delegados e suplentes, mas todos os lotados na unidade de trabalho podem votar e subscrever a ata de eleição. Para cada delegado eleito poderá ser eleito um suplente. A

eleição deverá ser registrada em Ata assinada pelos servidores votantes lotados naquele local de trabalho, sendo entregue pelos delegados no credenciamento.

Os nomes dos delegados e respectivos suplentes deverão ser informados ao Sindicato, via e-mail, até às 18 horas do dia 9 de setembro do corrente ano. A ata está disponível no site do Sindicato, no *link* com o logo do congresso (ao lado).

### Apresentação de teses

As teses ou propostas de resolução, com, no máximo, cinco páginas em folha A4, com fonte Arial 14, deverão ser encaminhadas ao Sindicato até às 18 horas do dia 9/9 do corrente ano. As teses e nomes dos delegados



deverão ser enviados para:  
[congresso2019@sintrajusc.org.br](mailto:congresso2019@sintrajusc.org.br)

## Programação

### Dia 14/09 – Sábado

**8h30** – Credenciamento

**9h** – Abertura e aprovação do Regimento do Congresso

**9h30** – Palestra: Direitos ameaçados dos servidores e serviços públicos  
Palestrante: Antônio Queiroz (DIAP) – Assessor parlamentar do Sintrajusc

**10h** – Palestra: Orçamento e impactos da EC-95

Palestrante: Washington Lima – Assessor econômico do Sintrajusc

**12h30** – Almoço

**13h30** – Informes Jurídicos e Parlamentares – Assessores do Sintrajusc

**14h** – Apresentação de Teses e Reforma Estatutária

**16h às 18h** – Reunião dos Grupos de Trabalho

**19h** – Coquetel e Atividade Cultural

### Dia 15/09 – Domingo

**9h** – Plano de Lutas e Plenária final

**12h30** – Almoço e encerramento

# Iniciativas no Congresso e no STF ameaçam servidores

Além da reforma da Previdência, uma série de iniciativas no Legislativo e no STF aprofundam o sucateamento do serviço público já acelerado pela **Emenda Constitucional 95**, de 2016, que congelou os gastos públicos por 20 anos. A elas se somam ainda os efeitos perversos da reforma trabalhista e o avanço da terceirização, inclusive na atividade fim. Será necessária muita mobilização da categoria para barrar esses retrocessos.

Uma das ameaças esteve em pauta na sessão de 22/8 do Supremo Tribunal Federal, quando seis ministros se posicionaram pela inconstitucionalidade do dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal que permite a redução de salários de servidores para ajustar

o orçamento aos limites fiscais. **No entanto**, o ministro Dias Toffoli, presidente da Corte, se recusou a proclamar o resultado apesar do apelo de dois de seus colegas, e de certa forma “embargou” o voto da ministra Cármen Lúcia, que já não se encontrava na sessão.

Com isso, o desfecho do mais polêmico item em julgamento nas ações diretas de inconstitucionalidade que contestam dispositivos da LRF foi adiado. A conclusão do julgamento da constitucionalidade deste dispositivo do artigo 23 da LRF, que autoriza redução de salários proporcionalmente à jornada, ficou para uma próxima sessão, ainda sem data definida. Toffoli encerrou a sessão e não concluiu o jul-



gamento alegando que, como ainda não havia, em sua visão, se formado uma maioria, aguardaria o voto do ministro Celso de Mello. O decano do STF não participou da sessão.

Ao não proclamar o resultado, na prática Toffoli postergou a decisão e deu tempo aos defensores da redução salarial, entre eles o governo federal e governadores, para tentar reverter a derrota. Vamos acompanhar de perto a continuidade da votação.

## Conheça projetos que tramitam no Legislativo

### **Proposta de Emenda Constitucional 423/2018**

**Objetivo:** reduz gastos públicos com impacto no funcionalismo público

**Do deputado Pedro Paulo** (DEM/RJ), visa conter o crescimento das despesas obrigatórias e instituir plano de revisão das despesas. Entre as mudanças, a proposta substitui punições por medidas fiscais a serem adotadas por “estágio” de descumprimento, tais como a redução temporária da jornada de trabalho dos servidores com adequação dos vencimentos, redução das despesas com servidores não estáveis, privatização e cobrança de contribuição previdenciária suplementar provisória de 3% para servidores civis e militares, ativos e aposentados, demissão de servidores públicos estáveis.

### **Projeto de Lei Complementar 51/2019**

**Objetivo:** demite servidor público estável por insuficiência de desempenho  
**Do deputado Luiz Philippe de Or-**

**leans e Bragança** (PSL/SP), regulamenta o inciso III do § 1º do art. 41 da Constituição, para disciplinar o procedimento de avaliação periódica anual de desempenho de servidores públicos estáveis das administrações diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

### **Projeto de Lei Complementar 248/1998**

**Objetivo:** disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável

**Do Poder Executivo**, regulamenta o disposto no inciso III do § 1º do art. 41 e no art. 247, da Constituição Federal. Segundo o projeto, será exonerado do serviço público o servidor estável que receber dois conceitos sucessivos de desempenho insuficiente ou três interpolados num período de cinco anos.

### **Projeto de Lei do Senado 116/2017**

**Objetivo:** perda do cargo público por insuficiência de desempenho do ser-

vidor público estável.

**Da senadora Maria do Carmo Alves** (DEM/SE), regulamenta o art. 41, § 1º, III, da Constituição Federal. Segundo o projeto, será exonerado do serviço público o servidor estável que receber quatro conceitos sucessivos de desempenho negativo ou cinco interpolados nas últimas dez avaliações.

### **Projeto de Lei 4497/2001**

**Objetivo:** regulamenta o direito de greve dos servidores públicos

**Da então deputada Rita Camata** (PSDB/ES), disciplina o exercício do direito de greve dos servidores públicos, previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal.

### **Projeto de Lei do Senado 375/2018**

**Objetivo:** regulamenta o direito de greve dos servidores públicos

**Do então senador Dalírio Beber** (PSDB/SC), o projeto prevê que os serviços considerados essenciais são obrigados a manter ao menos 60% do total de servidores.

# Confira a atualização de ações judiciais

## AÇÃO DA GAJ

A possibilidade de ajuizamento de ação buscando a transformação da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) em vencimento está em andamento pelo Sintrajusc. É importante destacar que o Sindicato já protocolizou requerimentos administrativos nos três ramos do judiciário federal catarinense (TRT, TRE e JF) buscando o reconhecimento da natureza de vencimento básico da GAJ e sua incorporação na base de cálculo dos adicionais e gratificações recebidas pelos servidores do Poder Judiciário da União em Santa Catarina.

A questão da GAJ foi encaminhada no sentido de acompanhar as ações já ajuizadas pelo Sintrajufe/RS e Sindifisco Nacional, e encontra-se ainda sem decisão efetiva. Em Assembleia realizada na Justiça Federal, foi deliberada realização de novo encontro em setembro, a fim de avaliar a possibilidade de o Sintrajusc entrar com ação de substituição processual para toda a categoria, filiados e não filiados.

## AÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

A Assessoria Jurídica do Sintrajusc retomou as execuções da ação do auxílio-alimentação, suspensas em junho de 2018.

A retomada se deu depois da decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que rejeitou a ação rescisória proposta contra o acórdão que garantiu aos membros do Sintrajusc diferenças de auxílio-alimentação entre set.07 e dez.11. O julgamento da 2ª Seção iniciou em 08.11.2018, quando a Relatora, Desembargadora Marga Tessler, votou pela procedência. Em 11.07.2019, a Desembargadora Vivian Caminha, que havia pedido vista, apresentou voto divergente, e foi acompanhada pelos Desembargadores Ricardo Teixeira e Rogério Favreto.

O entendimento majoritário acolheu a tese da defesa, segundo a qual a matéria era objeto de interpretações divergentes, na época em que o acórdão foi proferido, e o fato de a jurisprudência posteriormente ter-se consolidado em sentido contrário não justifica a rescisão.

## AÇÃO DO AUXÍLIO-CRACHE

Os servidores aprovaram em Assembleia que a Assessoria Jurídica do Sintrajusc aceite a proposta de acordo da União nas ações de coparticipação no auxílio-creche. As ações foram ajuizadas em 2018 e tem audiência de conciliação marcada para o dia 2 de setembro, às 16 horas, no Cejuscon da Justiça Federal de Florianópolis.

A previsão é que a proposta de acordo seja a mesma apresentada ao Sintrajufe/RS: cessação da cobrança do custeio para a Justiça Eleitoral e do Trabalho (a Justiça Federal já teve a cessação em 12/2016); pagamento de 95% dos valores dos últimos 5 anos (a contar de 12/2018); pagamento por Requisição de Pequeno Valor, correção monetária pela TR (sem honorários de sucumbência), planilhas com destaque de honorários contratuais de 10% e de contribuição sindical de 1%.

A Assessoria Jurídica irá também buscar, na audiência, a melhoria desses termos. O Sintrajusc informará a categoria sobre os desdobramentos do assunto.

## AÇÕES INDIVIDUAIS SOBRE LICENÇA SAÚDE

A Administração do TRT12 está revendo o pagamento de certas vantagens a servidores que se encontrem ou tenham se encontrado em licença para tratamento de saúde, e que tenham alcançado o prazo de 24 meses previsto no art. 102, VIII, “b”, da Lei 8.112/90.

Em vista disso, tem havido cessação do pagamento de vantagens como a retribuição pela função comissionada, bem como a determinação de devolução dos valores percebidos pelos servidores, no período que ultrapassa os 24 meses, ainda que recebidos de boa-fé.

A Assessoria Jurídica do Sindicato já está atuando na defesa dos servidores atingidos pela determinação do TRT12 e reforça o aviso quanto ao prazo de 30 dias para manifestação, a partir da ciência dos valores a devolver apurados pelo Serviço de Pagamento. O envio do expediente individual para defesa pode ser realizado através do e-mail [sc@pita.adv.br](mailto:sc@pita.adv.br)



Assembleia na JF sobre os quintos

## AÇÃO DOS QUINTOS

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes, relator do RE 638.115/CE, modificou sua posição anterior pela suspensão da parcela, votando por manter o direito aos quintos incorporados pelo exercício de função comissionada ou cargo em comissão entre abril de 1998 e setembro de 2001 para servidores que recebem a parcela por força de decisão transitada em julgado. Quanto aos trabalhadores que adquiriram o direito aos quintos referentes ao período em discussão por decisões administrativas, Gilmar modulou os efeitos dos atos administrativos manifestando-se pela continuidade do pagamento com absorção da parcela por reajustes futuros. O julgamento virtual do caso no STF será considerado concluído dia 30/08. Veja atualização no site do Sindicato.

# Nossa luta em 11 atos

O Sintrajusc está completando 22 anos no dia 30 de agosto com muitas lutas e resultados para mostrar. A atual gestão tem buscado conversar com os servidores sobre a importância da filiação e do fortalecimento da entidade, que desde sua fundação nunca teve o chamado imposto sindical e se mantém apenas com a arrecadação de mensalidades. Nesse período de fortes ataques ao serviço e aos servidores públicos, é ainda mais importante contar com o apoio de toda a categoria. Veja um resumo do que já conquistamos e, se ainda não se filiou, venha conversar com a gente!



- 1-** No primeiro ano de fundação, em 1997, o SINTRAJUSC entrou de cabeça na luta pelos 11,98% da URV. A ação judicial foi vitoriosa em 1998.
- 2-** Em 2000, ocorreu Greve para a conquista da Gratificação da Atividade Judiciária (GAJ). De volta ao trabalho, a Administração do TRT rompeu o acordo com o Sindicato descontando os dias parados. Foi preciso recorrer à Justiça Federal para obter o reconhecimento do direito de greve e o salário, com vitória da categoria.
- 3-** Em 2002, após uma greve nacional da categoria, conquistamos o PCS2.
- 4-** O ano de 2003 será lembrado pela luta contra a reforma da Previdência, a chamada PEC 40. Os servidores fizeram greve de 51 dias.
- 5-** Em 2006, depois de quase três anos de debates, atos e greves, conseguimos a sanção do projeto que criou o PCS3.
- 6-** Em 2009, o PCS4 reajustou o vencimento básico e conseguimos barrar uma gratificação que era ligada ao desempenho.
- 7-** Em 2010, barramos, com as demais categorias, dois projetos. Um congelava salários por dois anos e outro previa a demissão do servidor estável.
- 8-** Em 2012, conquistamos reajuste de 15,8% com o aumento da GAJ para 90%.
- 9-** Em 2014, a categoria conquistou o reenquadramento depois que os padrões da carreira foram reduzidos de 15 para 13 níveis.
- 10-** Em 2016, depois de atos e greves, os servidores tiveram reajuste salarial com a aprovação do PCS4.
- 11-** Com pressão em Brasília e junto às Administrações em Santa Catarina, obtivemos reajuste dos valores para custeio da saúde e do auxílio alimentação.

## Palavra de filiada



A Cristiane de Resende Moreira Santos, do TRE-SC, é filiada desde 1991 e já participou de muitas lutas da categoria:

*A minha aproximação com o sindicato ao longo de pelo menos três décadas mostrou-me claramente que meus problemas laborais não pertencem apenas a mim e sim dizem respeito a todos os trabalhadores. Assim, o sindicato foi um dos instrumentos importantes para o desenvolvimento de minha consciência de coletivo. Ao mesmo tempo que nos iguala, nos fortalece na luta. Fica mais fácil entender que nenhuma jornada precisa ser solitária!*



**VENHA SOMAR. FILIE-SE!**